



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, nº 11 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39.188-000 - Estado de Minas Gerais

Couto de Magalhães de Minas

CNPJ: 01.770.100/0001-60

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

Andamento de Projeto

Resolução Nº 7 /2017, de 30 de Novembro de 2017.

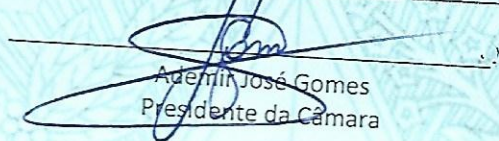
"REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2018".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 30 / 11 / 2017.


Ademir José Gomes
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

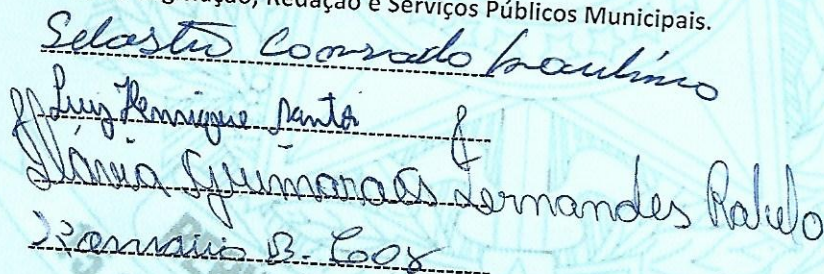
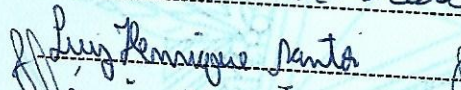
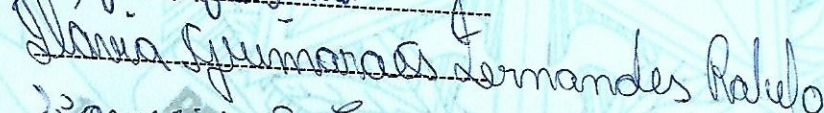
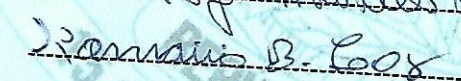
Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A) Resolução Nº 7/2017

"REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2018".

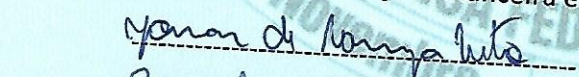
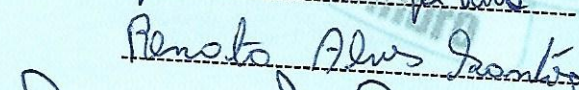
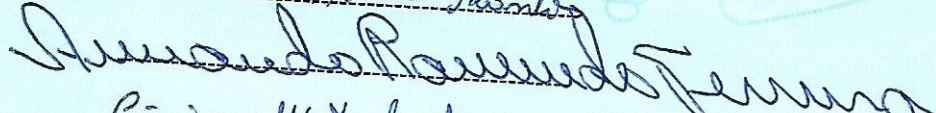
; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja APROVADO, pelos demais senhores (as) vereadores (as).

Sala das Sessões, em 30 / 11 / 2017.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária




CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, nº 11 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39.188-000 - Estado de Minas Gerais

Couto de Magalhães de Minas

CNPJ: 01.770.100/0001-60

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2018

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., "analogia juris", aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Couto de Magalhães, para a elaboração do orçamento de 2018, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.0100000	- LEGISLATIVA	R\$	830.000,00
01.0103100	- Ação Legislativa	R\$	830.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	R\$	759.800,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	70.200,00

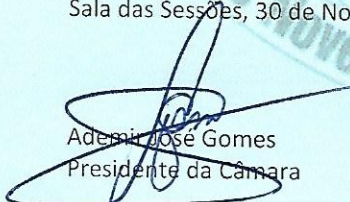
Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

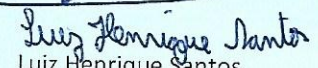
Art. 3º Os créditos adicionais suplementares, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

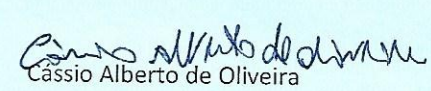
Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 2017.


Ademir José Gomes
Presidente da Câmara


Luiz Henrique Santos
Vice-Presidente da Câmara


Cassio Alberto de Oliveira
Secretário Legislativo